



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9474**

Justificativa: Suplementar ficha com saldo insuficiente - Câmara Municipal

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
01 - Município de Itajubá 01 - CÂMARA MUNICIPAL								
01	01	031	0001	2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS			
3	3	90	40	00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	18	100	30.000,00
01 - Município de Itajubá 01 - CÂMARA MUNICIPAL								
01	01	031	0001	2007	PROMOÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES E APOIO CULTURAL			
3	3	90	30	00	MATERIAL DE CONSUMO	22	100	10.000,00
						<b>Total:</b>		<b>40.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação						Ficha	Fonte	Valor
01 - Município de Itajubá 01 - CÂMARA MUNICIPAL								
01	01	031	0001	2002	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS POR PARCELA ÚNICA			
3	1	90	11	00	MATERIAL DE CONSUMO	1	100	40.000,00
						<b>Total:</b>		<b>40.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Setembro de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Talita de Lima Silva Antunes**  
Secretário Municipal de Governo